



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Setembro de 2024 • Número 3610 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.472, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$	3.100,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.004001-3.3.90.39	2497	R\$	3.000,00
5	1	220.0000	02.08.04.123610031.2.069000-3.3.90.30	1131	R\$	45.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	51.100,00

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	100.0012	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	191	R\$	2.300,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.3.90.30	6001	R\$	500,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R\$	1.600,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.004001-3.3.90.39	2497	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-4.4.90.51	2401	R\$	2.489,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-4.4.90.52	2434	R\$	1.258,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$	26.853,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	35.100,00
TOTAL					R\$	86.200,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.163000-3.3.90.39	2993	R\$	3.100,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.92	2620	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.162000-3.3.90.36	2975	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.163000-3.3.90.32	2991	R\$	1.000,00
5	1	220.0000	02.08.04.123610031.2.069000-3.3.90.30	2020	R\$	15.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.30	963	R\$	30.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	51.100,00

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	100.0012	02.01.01.061820007.2.005000-4.4.90.52	234	R\$	2.300,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-4.4.90.52	6060	R\$	500,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	3538	R\$	1.600,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.180000-4.4.90.52	3042	R\$	100,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-4.4.90.51	2432	R\$	30.600,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	35.100,00
TOTAL					R\$	86.200,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 19 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.473, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 299.722,30 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e

trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0085	02.07.01.154510004.1.002000-4.4.90.93	9932	R\$ 5.908,80
Total Superávit (Suplementação) - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 5.908,80
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0085	02.07.01.154510004.1.002000-4.4.90.93	9932	R\$ 7.530,28
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 7.530,28
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.30	2656	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 7.700,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.30	2401	R\$ 27.501,94
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.47	8235	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.210000-3.3.90.39	8204	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-3.3.90.39	178	R\$ 17.000,00
0	1	100.0012	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.30	191	R\$ 12.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 58.081,28
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 286.283,22
TOTAL					R\$ 299.722,30

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 5.908,80 (cinco mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos), correrá por conta de superávit, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 7.530,28 (sete mil e quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 286.283,22 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.33	82	R\$ 4.700,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.40	109	R\$ 6.000,00
0	1	100.0052	02.10.01.264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	R\$ 27.501,94
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.30	1450	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.210000-3.3.90.36	8203	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-3.3.90.40	183	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-3.3.90.36	176	R\$ 2.000,00
0	1	100.0012	02.01.01.061820007.2.005000-3.3.90.40	227	R\$ 12.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.39	1122	R\$ 58.081,28
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 286.283,22

Art. 5º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 19 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EMEB “Prof.ª Dinei Ivete Haiter Rocha”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof. Dinei Ivete Haiter Rocha”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 205 /2024
LUCIANA NERY DAL BÓ, RG nº 19.375.323-6, exerce o cargo (ou função) de PEB II EFETIVO na Rede Estadual de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB II EFETIVO, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de fevereiro de 2024.

Giovana Spadotto
Diretora da EMEB “Prof.ª Dinei Ivete Haiter Rocha”

EMEB “Prof.ª Dinei Ivete Haiter Rocha”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof. Dinei Ivete Haiter Rocha”, com fulcro artigo 4º

e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 206 /2024
PAULA HELENA MARDEGAN LOURENÇO, RG nº 30.356.437-4, exerce o cargo (ou função) de PROFESSOR SUBSTITUTO EFETIVO na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I EFETIVO, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de fevereiro de 2024.

Giovana Spadotto
Diretora da EMEB “Prof.ª Dinei Ivete Haiter Rocha”

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração